



EDITAL PARA CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DOCENTES DOS QUADROS PERMANENTE E COLABORADOR DO PPG- PMUS RELATIVO AO QUADRIÊNIO 2025-2028

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio - PPG-PMUS, do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO / Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o credenciamento de novos docentes e credenciamento de docentes já atuantes, dos quadros permanente e colaborador, no quadriênio compreendido entre 2025 e 2028.

I - Das Vagas

1.1- O PPG-PMUS, por meio deste Edital, disponibiliza vagas para novos docentes (candidatos a credenciamento) e docentes já atuantes (candidatos a credenciamento), para o quadro permanente e colaborador, do Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio.

1.2- O credenciamento de novos docentes e o credenciamento de docentes já atuantes deverão estar de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento do PPG-PMUS/UNIRIO-MAST e neste Edital.

1.3- As vagas ocupadas pelos docentes já atuantes estão abertas a credenciamento, desde que os mesmos cumpram os critérios estabelecidos neste Edital.

1.4- Serão disponibilizadas seis (6) vagas para novos docentes, sendo três (3) para a Linha 1 e 3 (três) para a Linha 2.

1.4.1- Das três (3) vagas destinadas a cada Linha de Pesquisa, duas (2) serão para o quadro permanente e 1 (uma) para colaborador, conforme tabela a seguir:

Vinculação com o PPG-PMUS	Número de vagas
----------------------------------	------------------------



Docente permanente da Linha 1	2
Docente permanente da Linha 2	2
Docente colaborador da Linha 1	1
Docente colaborador da Linha 2	1

1.4.2- As áreas de pesquisa e atuação prioritárias para o credenciamento de novos docentes são:

- a) Na Linha 1: Museologia e Educação; Teoria da Museologia; e Museologia e Arte
- b) Na Linha 2: Gestão de museu e de patrimônio; Teoria do Patrimônio; e Políticas públicas para museus e patrimônio.

1.4.2.1- O critério de prioridade será aplicado a partir de acréscimo à pontuação da produção do docente candidato à vaga, no contexto da análise de sua documentação pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento.

1.5- Após a avaliação da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento, o Colegiado do PPG-PMUS poderá indicar mudança de Linha de Pesquisa e/ou vinculação com o Programa caso considere pertinente.

1.6- Não há compromisso por parte do PPG-PMUS em preencher todas as vagas ofertadas.

1.7- Ao se candidatar para ocupar uma vaga no PPG-PMUS, seja na condição de docente permanente ou colaborador, o candidato se compromete a:

- a) orientar discentes, conforme indicação definida pelo Colegiado;
- b) ministrar no mínimo trinta (30) horas de aula por ano;
- c) participar de ao menos duas (2) Comissões do Programa por ano, sendo uma (1) Comissão de atuação anual ou de convocação eventual e uma (1) Comissão de assuntos estratégicos do Programa ou integrar uma Câmara da UNIRIO como representante do PPG-PMUS.
- d) participar de reuniões do Colegiado;
- e) participar de eventos promovidos pelo PPG-PMUS;



- f) atuar na organização de ao menos um evento científico-acadêmico promovido pelo PPG-PMUS ao longo do quadriênio 2025-2028;
- g) atuar para fortalecer a produção técnico-científica e acadêmica do Programa;
- h) manter seus registros institucionais e seu currículo lattes atualizados; e
- i) fornecer e facilitar informações referentes a sua produção sempre que demandado pela Coordenação.

II – Das Inscrições

2.1- As inscrições para o credenciamento e credenciamento de docentes, para o quadro permanente e colaborador, do PPG-PMUS estarão abertas no período de **07 a 26 de janeiro de 2025** e serão realizadas por meio do envio da documentação solicitada até às 23:59h do último dia para o e-mail da Secretaria do PPG-PMUS: ppg-pmus.secretaria@unirio.br.

2.2- A mensagem eletrônica a ser enviada para a Secretaria do PPG-PMUS com a documentação de candidatura deverá ter como título a categoria de vaga a ser pleiteada, conforme as alternativas a seguir:

- a) Candidato a Recredenciamento Permanente;
- b) Candidato a Recredenciamento Colaborador;
- c) Candidato a Credenciamento Permanente; e
- d) Candidato a Credenciamento Colaborador.

2.3- Todos os documentos exigidos neste Edital deverão ser anexados numa única mensagem a ser direcionada à Secretaria do PPG-PMUS.

2.4- Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

2.5- A homologação da inscrição do candidato pela Comissão de credenciamento e credenciamento está condicionada ao envio de toda a documentação requerida e à adequação do seu perfil e do seu projeto de pesquisa à área de atuação do PPG-PMUS, a qual pode ser consultada no site do Programa: <https://www.unirio.br/ppg-pmus>

III – Da documentação para a inscrição



3.1- Todos os documentos serão conferidos e analisados pelos membros da Comissão de credenciamento e credenciamento, sendo validados caso estejam de acordo com o estabelecido neste edital.

3.2- Para realizar sua inscrição, o **candidato a credenciamento, do quadro permanente ou colaborador**, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição de credenciamento devidamente preenchida, em formato .pdf, conforme modelo (Anexo 1);
- b) *Curriculum Vitae* gerado a partir do sistema Lattes do CNPq compreendendo o período de 2021 a 2024;
- c) No caso de docente/pesquisador que pretende fazer parte do corpo permanente, documento que comprove cadastramento formal e situação ativa do projeto de pesquisa que coordena em sua instituição de origem, sintonizado à temática da Linha de pesquisa em que pretende atuar no PPG-PMUS;
- d) No caso de docente colaborador, documento que comprove sua vinculação a projeto de pesquisa ativo e institucionalmente formalizado, sintonizado à temática da Linha de pesquisa que pretende atuar no PPG-PMUS;
- e) Tabela de pontuação de produção técnico-científica preenchida, referente ao período compreendido entre 2021 e 2024 (modelo Anexo 3);
- f) Cópia do diploma de Doutor, para cursos realizados no Brasil; ou de reconhecimento, para cursos realizados no exterior;
- g) Cópia da carteira de identidade e CPF, quando este não constar da carteira de identidade;
- h) Cópia do título de eleitor e do(s) comprovante(s) da última eleição;
- i) Cópia do Certificado de Reservista, para candidatos brasileiros do sexo masculino com até 46 anos;
- j) Fotografia 3x4, recente;
- k) Carta de apresentação de trajetória e de intenções no PPG-PMUS, assinada digitalmente pelo candidato, contendo, obrigatoriamente indicativo de disciplina(s) do PPG-PMUS que poderia ministrar (consultar ementas em:



<https://www.unirio.br/reitoria/ppg-pmus/disciplinas>) e carga horária semanal que pretende dedicar ao Programa; e

1) Candidatos que não são vinculados à UNIRIO e ao MAST deverão apresentar Carta de Anuência da instituição com a qual têm vínculo empregatício, permitindo sua cessão ao PPG-PMUS, de acordo com carga horária a ser especificada.

3.3- Para realizar sua inscrição, o **candidato a credenciamento, do quadro permanente ou colaborador**, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição de credenciamento devidamente preenchida, em formato .pdf, conforme modelo (Anexo 2);
- b) *Curriculum Vitae* gerado a partir do sistema Lattes do CNPq compreendendo o período de 2021 a 2024;
- c) No caso de docente permanente, documento que comprove cadastramento formal e situação ativa do projeto de pesquisa que coordena em sua instituição de origem, sintonizado à temática da Linha de pesquisa que atua no PPG-PMUS;
- d) No caso de docente colaborador, documento que comprove sua vinculação a projeto de pesquisa ativo e institucionalmente formalizado, sintonizado à temática da Linha de pesquisa que atua no PPG-PMUS; e
- e) Tabela de pontuação de produção técnico-científica preenchida, referente ao período compreendido entre 2021 e 2024 (modelo Anexo 3).

IV - Dos critérios para credenciamento e credenciamento de docentes

4.1- Serão credenciados e credenciados docentes que tiverem inscrição homologada, cumprirem os critérios estabelecidos por este Edital e tiverem maior pontuação até, no máximo, o número de vagas ofertadas neste edital, de acordo com a ficha de inscrição a ser preenchida pelos candidatos.

4.2- Em atendimento à resolução da CAPES, o credenciamento e credenciamento de docentes deverão estar de acordo com a proporção de no mínimo, 70% de docentes do quadro permanente com vínculo funcional-administrativo com a UNIRIO e/ou com o MAST.



4.3- Em atendimento ao Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, o PPG- PMUS não poderá ter mais de dez por cento (10%) do seu corpo docente permanente vinculado a outros Programas de Pós-Graduação.

4.3.1 Para os professores que atuam em outro programa, observa-se que o cálculo dos dez por cento (10%) será levado em conta no processo de credenciamento e reconhecimento.

4.4- O período de avaliação de produtividade técnico-científica dos candidatos corresponderá ao quadriênio imediatamente anterior de avaliação dos Programas de Pós-graduação da CAPES, portanto o período em análise será de 2021 a 2024.

4.5- Para docentes ou pesquisadoras que se tornaram mães nos últimos cinco (5) anos (janeiro de 2020 a janeiro de 2025), será acrescido um ano ao período de avaliação de produtividade, ou seja, a documentação de sua produção deverá corresponder ao período entre 2020 e 2025.

4.5.1- Caso deseje que a análise de sua documentação contemple 2020, a informação de que a docente ou pesquisadora se tornou mãe nos últimos cinco anos deverá constar no currículo lattes, no campo específico destinado a este fim.

4.6- Para docentes ou pesquisadores que tenham assumido cargo de gestão de coordenador de curso de graduação e/ou pós-graduação e/ou diretor de instituição durante os últimos quatro (4) anos, portanto de, no mínimo, janeiro de 2021 a janeiro de 2025, será acrescido um ano ao período de avaliação de produtividade, ou seja, a documentação de sua produção deverá corresponder ao período entre 2020 e 2025.

4.6.1- Caso deseje que a análise de sua documentação contemple 2020, a informação de que o docente exerceu cargo de coordenador de curso de graduação e/ou pós-graduação e/ou diretor de instituição durante os últimos quatro (4) anos deverá constar no currículo lattes, no campo específico destinado a este fim.

4.7- Para candidatar-se a **docente do quadro permanente, seja no credenciamento de novo professor ou no reconhecimento de professor já atuante**, o candidato deverá:

4.7.1- possuir título de Doutor obtido em instituição de ensino credenciada e/ou aprovada pelo MEC;



- 4.7.2- ter, no mínimo, dois (2) anos de conclusão do Doutorado;
- 4.7.3- para os docentes da UNIRIO, ter, no mínimo, dois (2) anos de atuação na Graduação;
- 4.7.4- para os pesquisadores do MAST e de outras instituições, ser integrante do corpo de pesquisadores dessas instituições por, no mínimo, dois (2) anos;
- 4.7.5- apresentar produção significativa no campo da Museologia e do Patrimônio e na Linha de Pesquisa a que deseja se candidatar, conforme registro em seu currículo na Plataforma Lattes, contabilizando:
- 4.7.5.1- Para credenciar ao Mestrado, no mínimo, quatro (4) textos completos já publicados e/ou a serem publicados conforme carta/declaração que comprove o aceite (periódico indexado, organização de livro ou de dossiê temático em periódico, livro/capítulo, textos completos em anais de eventos) no período entre 2021 e 2024;
- 4.7.5.2- Para credenciar ao Doutorado, no mínimo, seis (6) textos completos já publicados e/ou a serem publicados conforme carta/declaração que comprove o aceite (periódico indexado, organização de livro ou de dossiê temático em periódico, livro/capítulo, textos completos em anais de eventos) no período entre 2021 e 2024;
- 4.7.5.3- Para credenciar ao Mestrado, no mínimo, quatro (4) produtos técnicos (inventários, exposições, catálogos, editoração de publicações científicas, relatórios de pesquisa, pareceres, entre outros), realizados entre 2021 e 2024;
- 4.7.5.4- Para credenciar ao Doutorado, no mínimo, seis (6) produtos técnicos (inventários, exposições, catálogos, editoração de publicações científicas, relatórios de pesquisa, pareceres, entre outros), realizados entre 2021 e 2024;
- 4.7.5.5- Coordenar Projeto de Pesquisa no campo da Museologia e do Patrimônio, indicando a Linha de Pesquisa do Programa a que deseja vincular-se, nos seguintes termos e condições:
- a) para os docentes da UNIRIO, o Projeto de Pesquisa deverá estar aprovado pela Universidade e cadastrado na Diretoria de Pesquisa (DPq) da PROPGPI;



b) para os pesquisadores do MAST, o Projeto de Pesquisa precisará ter sido aprovado no âmbito do Conselho Acadêmico do Museu;

c) para os pesquisadores de outras instituições, o Projeto de Pesquisa deverá estar cadastrado na instituição de origem;

4.7.5.6- Para credenciar ao Doutorado, ter concluído orientação de, no mínimo, duas (2) dissertações de Mestrado

4.7.6- Para credenciar ao Doutorado, o candidato deverá ter atuado no Curso de Mestrado do PPG-PMUS por, pelo menos, dois (2) anos ininterruptos;

4.7.7- Para credenciamento de docentes já atuantes, o candidato deverá ter ministrado, pelo menos, trinta (30) horas/aula por ano, em disciplina do Programa, incluindo as de orientação de discentes.

4.7.8- Não será permitido credenciamento ou credenciamento exclusivamente para o Curso de Doutorado, ficando o docente necessariamente comprometido com o Curso de Mestrado ou com os Cursos de Mestrado e de Doutorado.

4.8- Para candidatar-se a **docente do quadro colaborador, seja no credenciamento de novo professor ou no credenciamento de professor já atuante**, o candidato deverá:

4.8.1- possuir título de Doutor obtido em instituição de ensino credenciada e/ou aprovada pelo MEC;

4.8.2- ter, no mínimo, dois (2) anos de conclusão do Doutorado;

4.8.3- apresentar produção significativa no campo da Museologia e do Patrimônio e na Linha de Pesquisa a que se candidatar, conforme registro em seu currículo na Plataforma Lattes, contabilizando:

4.8.3.1- no mínimo, dois (2) textos completos já publicados e/ou a serem publicados conforme carta/declaração que comprove o aceite (periódico indexado, organização de livro ou de dossiê temático em periódico, livro/capítulo, textos completos em anais de eventos) no período entre 2021 e 2024;



4.8.3.2- no mínimo, dois (2) produtos técnicos (inventários, exposições, catálogos, editoração de publicações científicas, relatórios de pesquisa, pareceres, entre outros), no período entre 2021 e 2024;

4.8.3.3- Participar de Projeto de Pesquisa no campo da Museologia e do Patrimônio, indicando a Linha de Pesquisa do Programa a que deseja vincular-se.

4.9- Os novos docentes serão credenciados para o Mestrado e, no caso que atendam aos critérios para credenciamento no doutorado, poderão ser credenciados para os dois cursos.

4.9.1- Nos casos em que o docente não atender a **uma** (1) das exigências descritas nos itens 4.7.2 (ter, no mínimo, dois [2] anos de conclusão do Doutorado), 4.7.3 (para os docentes da UNIRIO, ter, no mínimo, dois [2] anos de atuação na Graduação); 4.7.4 (para os pesquisadores do MAST e de outras instituições, ser integrante do corpo de pesquisadores dessas instituições por, no mínimo, dois [2] anos), para o credenciamento ao quadro permanente, mas que a alcance ainda em 2025, o docente pesquisador poderá participar deste Edital e ser absorvido pelo Programa assim que alcançar a exigência necessária para cumprir todas aquelas mencionadas no início deste item, mediante solicitação a ser apresentada diretamente ao Colegiado.

4.10- Não serão criadas novas disciplinas na estrutura curricular do Programa, devendo os docentes participar de disciplina(s) já existente(s);

4.11- É permitido ao(s) docente(s) dividir disciplina(s), guardado o limite de dois (02) docentes ministrantes no máximo por disciplina;

4.12- O(s) projeto(s) de pesquisa do(s) candidato(s) deverá(ão) evitar duplicações de temas, objetivos, recortes e perspectivas de trabalho em relação aos projetos já existentes.

V – Da Comissão de credenciamento e credenciamento e do processo de avaliação das candidaturas



5.1- A Comissão de credenciamento e credenciamento será indicada pela Coordenação do Programa, homologada pelo Colegiado, nomeada pela Reitoria da UNIRIO e será integrada por: um (01) docente do corpo permanente do Programa; um (01) docente da UNIRIO externo ao Programa; e um (01) docente externo à UNIRIO e ao MAST – todos com ampla experiência em pós-graduação.

5.2- A avaliação das candidaturas ocorrerá nos meses de janeiro e fevereiro de 2025, conforme cronograma que segue neste Edital, contemplando homologação das candidaturas, processo de análise da documentação e pontuação das candidaturas e recurso.

5.3- O processo de análise da documentação e pontuação dos candidatos será realizado a partir de: verificação de informações contidas na ficha de inscrição de credenciamento (Anexo 1) ou de credenciamento (Anexo 2); e análise e conferência da tabela de pontuação (Anexo 3).

5.4- A Comissão de credenciamento e credenciamento elaborará um Relatório de sua análise e fornecerá à Coordenação, a qual deverá apresentar ao Colegiado, instância que homologará o resultado final do processo e consolidará o credenciamento e credenciamento.

5.5- O processo de credenciamento e credenciamento contará com uma Comissão de Recurso, para a qual poderão ser solicitados recursos via e-mail da secretaria de acordo com o cronograma do Edital.

VI- CRONOGRAMA

Divulgação do Edital de credenciamento e credenciamento: 10 de dezembro de 2024 a 23 de janeiro de 2025

Inscrição: 7 a 26 de janeiro de 2025

Período para homologação das candidaturas: 27 e 28 de janeiro de 2025

Divulgação das candidaturas homologadas: 28 de janeiro de 2025 a partir das 16h

Período de recurso referente à homologação das candidaturas: 28 a 30 de janeiro de 2025

Divulgação do resultado do recurso: 31 de janeiro de 2025 a partir das 16h



Período para análise da documentação pela Comissão: 3 a 7 de fevereiro de 2025

Divulgação do resultado da análise da documentação: 7 de fevereiro de 2025 a partir das 16h

Período de recurso referente à análise da documentação: 8 a 10 de fevereiro de 2025

Divulgação do resultado do recurso: 17 de fevereiro de 2025

Resultado final da Avaliação e divulgação do resultado: 19 de fevereiro de 2025

VII - Disposições gerais

7.1- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de credenciamento e credenciamento.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2024.

Helena Cunha de Uzeda

Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio – PPG-PMUS /
UNIRIO-MAST